



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 144/97

Autor Elio Rodrigues Fortini

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 33 Quadra "B"  
do Cemitério de Eng. Pedreira" *Joana Frey Duarte*

Apresentado em 25 de 11 de 1997  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 16 de Dezembro de 1997 no formal Folhão  
Lei nº 508/97

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

# Funerária São Salvador Ltda.

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO **ENG. PEDREIRA**

OBITUADO **JOANA BRAZ DUARTE**

SEPULTURA N.º \_\_\_\_\_ Quadra \_\_\_\_\_

DATA DE FALECIMENTO **28.02.96**

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

**PRAZO DE EXUMAÇÃO**

**3 anos**

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos, ou danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

ADMINISTRADOR

ALÃO 215. 742.



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 25 / 11 / 1997  
N.º 144 L.º 004 Fls. 040

PROJETO Nº 144/97  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 33 Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 33 Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOANA BRAZ DUARTE, falecida em 28 de Fevereiro de 1996.

Art.2º - À família de JOANA BRAZ DUARTE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Novembro de 1997

ELIO RODRIGUES FORTINI  
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 25/11/97~~  
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 26/11/97~~  
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 02/12/97~~



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 33, Quadra  
"B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI

SEGUINTE  
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A

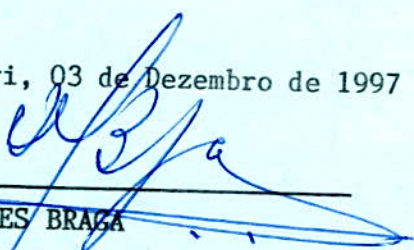
L E I:

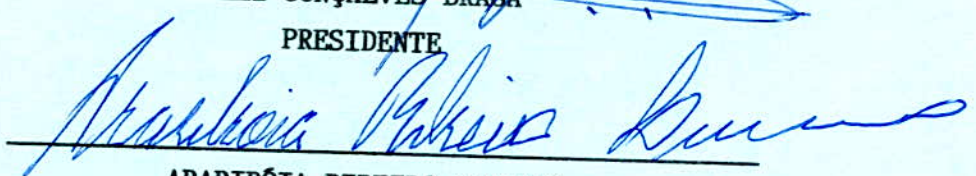
Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 33 Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOANA BRAZ DUARTE, falecida em 28 de Fevereiro de 1996.


Art.2º - À família de JOANA BRAZ DUARTE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 03 de Dezembro de 1997

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

“Concede perpetuidade à sepultura n.º33, Quadra B do Cemitério de Eng.º Pedreira”;

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU

PROMULGO A SEGUINTE

Ca

L E I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º33. Quadra “B” do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOANA BRAZ DUARTE, falecida em 28 de Fevereiro de 1996.

Art. 2º - A família de JOANA BRAZ DUARTE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Dezembro de 1997.

DARLEI GONÇALVES BRAGA

**DESEJAMOS A TODOS**

**UM**

**FELIZ NATAL**

**E UM**

**PRÓSPERO**

**ANO NOVO!**

Agência  
STAR-PRESS



**Ano I - Edição nº08 - 16/12/97**

**A VOZ DA BAIX**



61  
40  
p  
20  
**CÂN**



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 508/97

---

"Concede perpetuidade à sepultura nº 33,  
Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

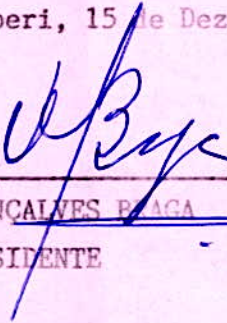
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 33 Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **JOANA BRAZ DUARTE**, falecida em 28 de Fevereiro de 1996.

Art.2º - À família de **JOANA BRAZ DUARTE**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Dezembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONCALVES BRAGA  
PRESIDENTE



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
 CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 215741

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 707-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENG. PEDREIRA

Recebi do Sr. CELSO GONZAGA DIARTE

a importância de R\$ 131,80

Aluguel do Cemitério No 3 meses

Referente a Nome BRIZ DUARTE

com 58 anos

FAL 28-02-96

na Sepultura 33

Quadra B

Óbito 5575 Livro 210 Fl. 89 Cartório DE JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	109,05
	Abertura e Fechamento	—
	Taxa de Sepultamento	13,61
	Calafeto	4,83
	Defesa Civil	0,25
	3% Valor Sepultura	3,30
	Taxa de Exumação	/
	Saída de Ossos	/
	Aluguel de Capela	/
	Taxa de Conservação	/
<b>Este recibo esta incluído na Nota Fiscal.</b>	<b>TOTAL R\$</b>	<u>131,80</u>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.  
 RECIBO

Prazo de Exumação  
 3 anos  
 Conforme Lei 153  
 de 25-07-77

Nova Iguaçu 29 de 10 de 1998

Charles  
 Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



CARTÓRIO DO FREN E TABELIONATO  
DE JAPERI  
TABELIÃO E OFICIAL  
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA  
SUBSTITUTO  
T. J. J. EM CELESTINO DE OLIVEIRA  
Estrada Ary Schiavo, 71  
Japeri RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

## CERTIDÃO DE ÓBITO

— LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO, que a fls. 89V do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5.575 do óbito de: "JOANA BRAZ DUARTE"

falecido aos 28 de fevereiro de 1996 às 14 horas e 45 minutos a Casa de Saúde e Mat. Drº. Ontiveros, em Engº. Pedreira, n/Un. do sexo feminino profissão doméstica\*\*

natural de Leopoldina-MG ESTADO CIVIL Casada com João Gonzaga Duarte\*\*

com 58 anos de idade, residente Av. Francisco Antonio Russo 217, Engenheiro Pedreira\*\* FILHO de Francisco Braz e Zulmira Vere-diana\*\*\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Agnaldo Mesquita de Lima\*\* que deu como causa da morte insuficiência renal, infecção urinária, anemia crônica\*\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira\*\*

Deixa filhos? Sim, oito filhos\*\*

Deixa bens? Sim\*\* Fez testamento? \*\*

Era eleitor? Não\*\* FOI DECLARANTE Clesio Gonzaga Duarte\*\*

Observações: Certidão de Casamento do Cartório de Paracambi, L.B-10, fls. 157V, Carteira Profissional nº 17880 S/461, não recebia benefício\*\*\*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1996

**FIRMA NO 11: OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU**



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 244/97

Autor: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Ju \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Elio Elio Rodrigues Fortini  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À  
 SEPULTURA Nº 33 QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ju \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
Elio \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
Carlos \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 144/97

Autor: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Jari

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES

FORTINI

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE

À SEPULTURA Nº 33 QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo Paula F. Gaudades

RELATOR

Jari

MEMBRO

Jari

MEMBRO